

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 781 | Página 1

Quinta-feira, 20 de agosto de 2020

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Leis

=LEI Nº 3.290, DE 20 DE AGOSTO DE 2020=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a autorização para abertura de créditos adicionais e celebração de termos de parcerias objetivando a aplicação de recursos financeiros repassados pela União e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64 (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais abaixo discriminados, no valor total de R\$ 620.280,00 (seiscentos e vinte mil duzentos e oitenta reais), observadas as seguintes classificações orçamentárias:

I - Créditos adicionais suplementares:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Funcional: 08.244.0021.2.013 - Proteção Especial

3.3.90.30.00 - Material de consumo (Ficha 1095).....R\$156.330,00

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica(Ficha 1095).....R\$ 24.000,00

3.3.50.43.00 - Subvenções sociais (Ficha 1095).....R\$165.000,00

SUBTOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 345.330,00

Fonte de recurso: 1095 - UNIÃO - Recursos para Combate ao CoViD-19

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 312 - Recursos para combate ao Coronavírus

Funcional: 08.244.0021.2.013 - Proteção Especial

3.3.90.30.00 - Material de consumo (Ficha 1095).....R\$ 57.050,00

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (Ficha 1095).....R\$ 30.000,00

3.3.50.43.00 - Subvenções sociais (Ficha 1095).....R\$ 29.250,00

SUBTOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 116.300,00

Fonte de recurso: 1095 - UNIÃO - Recursos para Combate ao CoViD-19

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 312 - Recursos para combate ao Coronavírus

Funcional: 08.244.0021.2.014 - Proteção Básica

3.3.90.30.00 - Material de consumo (Ficha 1095).....R\$ 70.000,00

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (Ficha 1095).....R\$ 25.000,00

SUBTOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 95.000,00

Fonte de recurso: 1095 - UNIÃO - Recursos para Combate ao CoViD-19

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 312 - Recursos para combate ao Coronavírus

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.....R\$ 556.630,00

II - Créditos adicionais especiais:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Funcional: 08.244.0021.2.013 - Proteção Especial

4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente (Ficha 1095).....R\$ 30.000,00

Fonte de recurso: 1095 - UNIÃO - Recursos para Combate ao CoViD-19

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 312 - Recursos para combate ao Coronavírus

Funcional: 08.244.0021.2.013 - Proteção Especial

4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente (Ficha 1095).....R\$10.000,00

Fonte de recurso: 1095 - UNIÃO - Recursos para Combate ao CoViD-19

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 312 - Recursos para combate ao Coronavírus

Funcional: 08.244.0021.2.014 - Proteção Básica

4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente (Ficha 1095).....R\$ 23.650,00

Fonte de recurso: 1095 - UNIÃO - Recursos para Combate ao CoViD-19

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 312 - Recursos para combate ao Coronavírus

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS.....R\$ 63.650,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor dos créditos adicionais suplementares e especiais autorizados no caput deste artigo serão cobertos com recursos resultantes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), em decorrência

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 781 | Página 2

Quinta-feira, 20 de agosto de 2020

Departamento de Comunicação

de inclusão, no orçamento vigente, do lançamento de receitas provenientes da PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020 e PORTARIA Nº 378, DE 7 DE MAIO DE 2020 do MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, que dispõem sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

ART. 2º - Nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a incrementar a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Funcional: 08.244.0021.2.013 - Proteção Especial

3.3.50.43.00 - Subvenções sociais.....
R\$ 250.000,00

Fonte de recurso: 8 - Emendas parlamentares individuais

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do crédito adicional suplementar autorizado no caput deste artigo será coberto com recursos resultantes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 em decorrência de inclusão no orçamento vigente dos lançamentos de receitas provenientes de repasses financeiros do Ministério do Desenvolvimento Social, enumerados a seguir:

I - R\$ 100.000,00 (cem mil reais), programação MDS nº 353190220190001, a serem alocados na conta corrente nº 00000032168-0 da agência 2328-0 do Banco do Brasil S/A;

II - R\$ 100.000,00 (cem mil reais), programação MDS nº 353190220200001, a serem alocados na conta corrente nº 00000032167-2 da agência 2328-0 do Banco do Brasil S/A;

III - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), programação MDS nº 353190220200002, a serem alocados na conta corrente nº 00000032167-2 da agência 2328-0 do Banco do Brasil S/A.

ART. 3º - Fica o Município de Morro Agudo autorizado

a celebrar termos de parcerias e aditamentos conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, para a consecução de finalidades de interesse público por meio de transferência de recursos financeiros advindos de repasses da União, a serem firmados entre a administração pública municipal e as entidades do terceiro setor abaixo discriminadas:

I - Em relação aos repasses oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social:

a) ASSOCIAÇÃO MORROAGUDENSE DE AMPARO AO IDOSO - AMAI, CNPJ nº 07.605.763/0001-05, no importe de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao custeio de despesas da entidade, conforme programação 353190220200002 (pleito) do Ministério do Desenvolvimento Social;

b) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRO AGUDO - APAE, CNPJ nº 50.731.108/0001-22, no importe de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao custeio de despesas da entidade, conforme programação 353190220200001 (emenda parlamentar) do Ministério do Desenvolvimento Social;

c) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRO AGUDO- APAE, CNPJ nº 50.731.108/0001-22, no importe de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados à aquisição de veículo para utilização na entidade, conforme programação 353190220190001 (emenda parlamentar - parcial) do Ministério do Desenvolvimento Social;

d) NÚCLEO ASSISTENCIAL "ANDRÉ LUIZ" - NUCLEAL, CNPJ nº 01.239.962/0001-60, no importe de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados à aquisição de veículo para utilização na entidade, conforme programação 353190220190001 (emenda parlamentar - parcial) do Ministério do Desenvolvimento Social;

II - Em relação aos repasses oriundos do Ministério da Cidadania - Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 (repasso de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19):

a) ASSOCIAÇÃO MORROAGUDENSE DE AMPARO

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 781 | Página 3

Quinta-feira, 20 de agosto de 2020

Departamento de Comunicação

AO IDOSO - AMAI, CNPJ nº 07.605.763/0001-05, no importe de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinados ao custeio de despesas da entidade voltadas ao combate da COVID-19.

b) NÚCLEO ASSISTENCIAL "ANDRÉ LUIZ" - NUCLEAL, CNPJ nº 01.239.962/0001-60, no importe de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinados ao custeio de despesas da entidade voltadas ao combate da COVID-19.

c) UNIÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, CNPJ nº 52.993.813/0001-23, no importe de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinados ao custeio de despesas da entidade voltadas ao combate da COVID-19.

III - Em relação aos repasses oriundos do Ministério da Cidadania - Portaria nº 378, de 7 de maio de 2020 (repasso de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRO AGUDO - APAE, CNPJ nº 50.731.108/0001-22, no importe de até R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais), destinados ao custeio de despesas da entidade voltadas ao combate da COVID-19.

ART 4º - Eventuais valores decorrentes de rendimento de aplicações financeiras dos recursos repassados às entidades poderão ser integralizados aos objetos ora pactuados, mediante a celebração de termos aditivos, nos termos da Lei Federal nº 13.019.

ART. 5º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às ações e/ou alterações ora implementadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se eventualmente ocorrer majoração nos repasses previstos nesta Lei, fica desde já o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações e adequações necessárias à fiel execução da finalidade proposta de destinação dos recursos transferidos.

ART. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
20 DE AGOSTO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

=LEI Nº 3.291, DE 20 DE AGOSTO DE 2020= Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

"Autoriza o Município de Morro Agudo a celebrar termos de parceria para a consecução de finalidades de interesse público com a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRO AGUDO e dá outras providências".

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Morro Agudo autorizado a celebrar termos de parceria para a consecução de finalidades de interesse público por meio de transferência de recursos financeiros no exercício de 2020 entre a administração pública municipal e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRO AGUDO, CNPJ nº 50.731.108/0001-22, para repasse de emenda parlamentar, nos termos exatos preconizados na Lei Federal nº 13.019/2014, conforme a emenda parlamentar abaixo discriminada:

Parágrafo primeiro: No valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), advindos da emenda: Nº 202040940001 e Programação nº 353190220200001.

Parágrafo segundo: Fica o Poder Executivo autorizado a adequar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias visando incluir o objeto autoriza nesta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
20 DE AGOSTO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 781 | Página 4

Quinta-feira, 20 de agosto de 2020

Departamento de Comunicação

=LEI Nº 3.292, DE 20 DE AGOSTO DE 2020=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 600.000,00, destinada à dotação que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso II, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Atividade: 2.056 (Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complex.)

Recurso: 1005 (Convênio Vinculado À Saúde – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) R\$ 600.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALR\$ 600.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, aberto no caput, será COBERTO com recursos resultantes do “Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores” (2018 e 2019), nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, combinado com o Parágrafo 2º, todos do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal),

em decorrência da existência de saldo disponível, em conta corrente bancária, não repassado, na época própria, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morro Agudo, e, agora, autorizado por intermédio da Lei Municipal Nº 3.276, de 03/06/2020 (Celebração de Termos de Parceria para a Consecução de Finalidades de Interesse Público, por Meio de Transferência de Recursos Financeiros, no Exercício de 2020, entre a Administração e a “A.P.A.E.”), em razão de emendas parlamentares federais que “Habilitaram o Município [Fundo Municipal de Saúde de Morro Agudo] a Receber Recursos Referentes ao Incremento Temporário do Limite Financeiro de Assistência de Média e Alta Complexidade (M.A.C.)”, de acordo com:

☐ Portaria Nº 3.869, de 06/12/2018, do Ministério da Saúde.....R\$ 100.000,00

[Banco: Brasil S/A – Agência: 2328-0 – Conta Corrente: 30.619-3 – Data do Depósito: 27/12/2018]

☐ Portaria Nº 4.083, de 19/12/2018, do Ministério da Saúde.....R\$ 100.000,00

[Banco: Brasil S/A – Agência: 2328-0 – Conta Corrente: 30.619-3 – Data do Depósito:

19/03/2019]

☐ Portaria Nº 1.664, de 26/06/2019, do Ministério da Saúde.....R\$ 100.000,00

[Banco: Caixa Econômica Federal – Agência: 1171 – Conta Corrente: 624.013-8 – Data

do Depósito: 09/10/2019]

☐ Portaria Nº 1.716, de 08/07/2019, do Ministério da Saúde.....R\$ 200.000,00

[Banco: Caixa Econômica Federal – Agência: 1171 – Conta Corrente: 624.013-8 – Data

do Depósito: 11/07/2019]

☐ Portaria Nº 2.888, de 07/11/2019, do Ministério da SaúdeR\$ 100.000,00

[Banco: Caixa Econômica Federal – Agência: 1171 – Conta Corrente: 624.013-8 – Data

do Depósito: 03/12/2019]

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 600.000,00

ARTIGO 2º – Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas, em conformidade ao Parágrafo Único, do Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.276, de 03/06/2020 (Celebração de Termos de Parceria para a Consecução de Finalidades de Interesse Público, por Meio de Transferência de Recursos Financeiros, no

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 781 | Página 5

Quinta-feira, 20 de agosto de 2020

Departamento de Comunicação

Exercício de 2020, entre a Administração e a "A.P.A.E.").

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
20 DE AGOSTO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

Decretos

= DECRETO Nº 5.370, DE 20 DE AGOSTO DE 2020 =

"Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL no valor total de R\$ 22.402,00, destinado a SUPLEMENTAR a dotação que especifica e dá outras providências".

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.284, de 27/07/2020 (Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, no Valor Total de R\$ 2.369.578,00), combinado com o Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 22.402,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e dois reais), observadas as classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária a seguir:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Atividade: 2.053 (Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde)

Recurso: 1095 (União – Recursos para Combate ao CoViD-19)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 312 (Recursos para Combate ao CoronaVírus)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 432] R\$ 9.217,00

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha 433] R\$ 13.185,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 22.402,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Artigo 2º, da Lei Municipal Nº 3.284, de 27/07/2020 (Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, no Valor Total de R\$ 2.369.578,00), combinado com o Inciso II, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, aberto no caput deste artigo, será coberto com recurso resultante do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, em decorrência de inclusão, no orçamento vigente, do lançamento de receita proveniente da PORTARIA Nº 1.666, DE 01/07/2020, DO MINISTÉRIODASAÚDE, que dispôs sobre a "Transferência de Recursos Financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente da Coronavírus (CoViD-19)", observadas as seguintes classificações orçamentárias por natureza da receita (categoria econômica, origem, espécie, desdobramentos para identificação de peculiaridades e tipo) e por fonte / destinação de recursos (vinculada e/ou ordinária):

1: RECEITAS CORRENTES

1.7: Transferências Correntes

1.7.1: Transferências da UNIÃO e de Suas Entidades

1.7.1.8: Transferências da União – Específicas de Estados, Distrito Federal e Municípios

1.7.1.8.03: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) – Repasses Fundo a Fundo (Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

1.7.1.8.03.9: Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo

1.7.1.8.03.9.1: Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo (Principal)

1.7.1.8.03.9.1.02: Combate ao Coronavírus R\$ 22.402,00 (Dos R\$ 850.000,00 Já Arrecadados)

[Recurso: Grupo "05" (Transferências e Convênios Federais Vinculados) – Fonte "1.095" (União – Recursos para Combate ao CoViD-19) – Especificação "312" (Recursos para Combate ao CoronaVírus) / Data de Lançamento: 15/07/2020]

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 22.402,00

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 781 | Página 6

Quinta-feira, 20 de agosto de 2020

Departamento de Comunicação

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 20 DE AGOSTO 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

= DECRETO Nº 5.371, DE 20 DE AGOSTO DE 2020 =

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL no valor total de R\$ 239.558,68, destinado a SUPLEMENTAR as dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.280, de 09/07/2020 (Abertura de Créditos Orçamentários Suplementares, no Percentual de 10%, Adicional a Porcentagem Limite de 30% do Orçamento das Despesas, Disciplinada na L.D.O. e L.O.A. para o Exercício de 2020), combinado com o Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 239.558,68 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.1.002: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde e Centro Odontológico

4.4.90.51.00: Obras e Instalações (Ficha 473) R\$ 85.477,43

Recurso: 1098 (Emendas Parlamentares Individuais - União)

Fonte de Recurso: 08 (Emendas Parlamentares Individuais)

Código de Aplicação: 800 (Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.302.0016.2.056: Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complex.

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 153) R\$ 140.000,00

Recurso: 1005 (Convênio Vinculado À Saúde – União)

Fonte de Recurso: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

03: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0007.2.042: Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 351) R\$ 14.000,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

14: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

01: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

03.062.0002.2.049: Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 405) R\$ 81,25

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 239.558,68

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.1.002: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde e Centro Odontológico

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 781 | Página 7

Quinta-feira, 20 de agosto de 2020

Departamento de Comunicação

4.4.90.51.00: Obras e Instalações (Ficha 122) R\$ 85.477,43

Recurso: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05: ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

12.362.0012.2.030: Manutenção do Ensino Médio

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 252) R\$ 81,25

Recurso: 1077 (Recursos Próprios – Ensino Médio)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 230 (Ensino Médio)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

01: OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023.1.014: Obras e Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00: Obras e Instalações (Ficha 310) R\$ 140.000,00

Recurso: 1010 (Convênio Vinculado Geral – União)

Fonte de Recurso: 05 (Trans. e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 100 (Geral Total)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

03: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0007.2.042: Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 349) R\$ 14.000,00

Recurso: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 239.558,68

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 20 DE AGOSTO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Portarias

=PORTARIA Nº 9.363, DE 20 DE AGOSTO DE 2020=

“Dispõe sobre a nomeação de servidores temporários que especifica e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais nºs 2.230/2002 e 2.427/2005, nomear os candidatos abaixo discriminados, classificados no Chamamento Público 001/2020, para exercerem as funções abaixo discriminadas, em caráter excepcional, temporário e emergencial, com a finalidade de atender a demanda de profissionais para a operacionalização das atividades de prevenção ao contágio, e enfrentamento à pandemia, de COVID-19, cuja vigência da contratação será pelo período de 03 (três) meses, prorrogáveis enquanto durar a situação de calamidade pública ou emergência em saúde, conforme a seguir:

NOME	CLASSIF.	CPF/RG Nº.	FUNÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA NOMEAÇÃO
PRISCILA DA SILVA GOMES BRANCO	3º	312.096.858-76	ATENDENTE RECEPCIONISTA	24/08/2020

Parágrafo único: Conforme item 1.4 do Edital de abertura do Chamamento público 001/2020, A contratação será pelo período aproximado de 03 (três) meses, prorrogáveis enquanto durar a situação de calamidade pública ou emergência em saúde, a contar da assinatura dos contratos, sendo que ao profissional contratado será adotado o regime de trabalho será o administrativo, vedada a aplicação da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, assegurando o pagamento de décimo terceiro salário e férias proporcionais aos dias trabalhados, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.230 de 03/04/2002 (Alterada pela Lei nº 3.271 de 05/05/2020).

ART. 2º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais nºs 2.230/2002 e 2.427/2005, nomear os candidatos abaixo discriminados, classificados no Chamamento Público 002/2020, para exercerem as funções abaixo

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 781 | Página 8

Quinta-feira, 20 de agosto de 2020

Departamento de Comunicação

discriminadas, em caráter excepcional, temporário e emergencial, com a finalidade de atender a demanda de profissionais para a operacionalização das atividades de prevenção ao contágio, e enfrentamento à pandemia, de COVID-19, cuja vigência da contratação será pelo período de 03 (três) meses, prorrogáveis enquanto durar a situação de calamidade pública ou emergência em saúde, conforme a seguir:

NOME	CLASSIF.	CPF/RG Nº.	FUNÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA NOMEAÇÃO
ANA CAROLINA DE SOUSA ALVES	3º	335.160.948-50	AUXILIAR DE LIMPEZA	24/08/2020
JESSE DONIZETI DA SILVA	8º	414.306.778-13	AUXILIAR DE LIMPEZA	24/08/2020
LUCIANA CRISTINA SANDOVAL BERNARDINO	15º	186.526.398-25	AUXILIAR DE LIMPEZA	24/08/2020
TATIANE DE MORAIS SILVA DRIGO	1º	302.692.178-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24/08/2020
GABRIELA FERNANDA MACEDO BENTO	4º	467.022.157-27	AUXILIAR DE LIMPEZA	24/08/2020
PRISCILA RODRIGUES DA SILVA	2º	399.040.018-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24/08/2020
MARIA GILVANETE SILVA LEME	2º	335.159.318-05	AUXILIAR DE LIMPEZA	24/08/2020
LETICIA DE BRITO SILVA	7º	402.213.298-11	AUXILIAR DE LIMPEZA	24/08/2020
ROSELI CARLOS DOS SANTOS	14º	191.453.588-00	AUXILIAR DE LIMPEZA	24/08/2020
LUCIENE MARIA DA COSTA BERNARDO	5º	353.648.098-54	AUXILIAR DE LIMPEZA	24/08/2020

Parágrafo único: Conforme item 1.5 do Edital de abertura do Chamamento público 002/2020, a contratação será pelo período aproximado de 03 (três) meses, prorrogáveis enquanto durar a situação de calamidade pública ou emergência em saúde, a contar da assinatura dos contratos, sendo que ao profissional contratado o regime de trabalho adotado será o administrativo, vedada a aplicação da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, assegurando o pagamento de décimo terceiro salário e férias proporcionais aos dias trabalhados, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.230 de 03/04/2002 (Alterada pela Lei nº 3.271 de 05/05/2020).

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
20 DE AGOSTO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

Licitações e Contratos

Comunicados

Aviso de Abertura de Proposta de Preços

Tomada de Preços nº 021/2020

Processo administrativo nº 198/2020

Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação e construção do muro da unidade educacional Projeto Pica-Pau. Após transcorrido prazo para recurso, e não tendo havido nenhuma manifestação por parte dos licitantes, a Prefeitura Municipal de Morro Agudo, por intermédio da Comissão de Licitações, torna público que a sessão para abertura dos envelopes de proposta de preços será realizada às 09h00min do dia 24 de agosto de 2020. Local da Sessão: Sala de Reunião, localizada na Praça Martinico Prado, 1626 – Centro – Morro Agudo/SP. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 20/08/2020. Fernanda Hypólito Tomaz, Presidente da Comissão de Licitação.

CONVOCAÇÃO

Pregão presencial nº 022/2020

Processo administrativo nº 095/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade do município.

Em virtude de a empresa ALFALAGOS LTDA não ter assinado a ata de registro de preços, venho, através deste, CONVOCAR as licitantes remanescentes para que se manifestem sobre a concordância ou não de fornecimento dos itens nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado.

Caso as licitantes aceitem, deverão apresentar suas respectivas amostras no prazo de 03 (três) dias úteis, na Prefeitura Municipal de Morro Agudo, localizada na Praça Martinico Prado, nº 1626, centro, na cidade de Morro Agudo, conforme disposto no item 3.7 e em seus subitens do edital, contados a partir do dia 24/08/2020. Empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, portadora do CNPJ nº 56.081.482/0001-06: itens 02 e 118, 10 e 126, 20, 21, 22, 23, 24, 36 e 147, 38 e 149, 54 e 165, 55 e 166, 60 e 171, 61 e 172, 63 e 174, 64 e 175, 65 e 176,

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 781 | Página 9

Quinta-feira, 20 de agosto de 2020

Departamento de Comunicação

66 e 177, 67 e 178, 68 e 179, 104 e 215, 105 e 216, 109 e 220, 110 e 206. Empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, portadora do CNPJ n.º 04.063.331/0001-21: itens 11 e 127, 12 e 128, 43 e 154, 49 e 160, 71 e 182, 95 e 206.

Morro Agudo, 20 de agosto de 2020.

FERNANDA HYPÓLITO TOMAZ

Pregoeira

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tomada de preços Nº 018/2020

Processo administrativo n.º 151/2020

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. Adjudicar o objeto do certame a empresa: CARVALHO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÕES EIRELI, portadora do CNPJ sob o n.º 07.653.498/0001-30, Inscrição Estadual n.º 642.051.053.113, com sede à Rua Geronimo Bardão, nº 440, Bairro Santa Terezinha, na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, CEP 14.600-000, nos seguintes termos: proposta pelo valor total global de 260.087,55 (duzentos e sessenta mil e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos);

2. Homologar o procedimento licitatório referente à tomada de preços n.º 018/2020, processo administrativo n.º 151/2020, contratação de empresa especializada para Reforma e ampliação da Farmácia Municipal "ENEDINO DIAS MOREIRA", conforme Planilha de Custos, Memorial Descritivo e Projeto Técnico.

3. Determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Morro Agudo - SP, 20 de agosto de 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Revogação / Anulação

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

Objeto: Aquisição de produtos/contratação de empresa para fornecimento de próteses dentárias. Nos termos do Art. 49 "caput" da Lei 8.666/93, resolve revogar o Processo Administrativo 108/2020 – Pregão Presencial Nº 025/2015, tendo em vista erro de incompatibilidade do valor negociado com o valor médio estimado. Morro Agudo/SP, 19/07/2020. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal